

elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Base para Opinião com Ressalvas Não foi apresentado inventário ao final do exercício e não foram realizados integralmente os testes de identificação do Valor Recuperável de Ativos, recomendado no Pronunciamento Técnico CPC 01 do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 01 – Resolução 1.292/10-CFC). Conforme referido na Nota Explicativa Nº 3, item “g”, os testes foram realizados no exercício de 2011, entendendo a Administração que os valores contabilizados no balanço de 31.12.2014 refletem os valores atuais de venda ou recuperabilidade dos bens, não havendo perdas a registrar. Identificamos no Imobilizado, em “Biblioteca”, o montante de R\$ 772 remanescente de exercícios anteriores, não sendo, porém localizada a respectiva documentação nem os ativos correspondentes. Como parte integrante dos procedimentos para os exames de auditoria independente, efetuamos pedidos de confirmações junto aos Assessores Jurídicos da CODEM, em observância ao disposto na Resolução nº 1.219/2009, do Conselho Federal de Contabilidade. Em resposta, recebemos relação dos processos existentes, porém sem os requisitos formais julgados necessários, em especial quanto à probabilidade de risco, destacando-se 27 ações de diversas modalidades, num montante de R\$ 2.932, dessa forma, não foi possível mensurarmos a necessidade ou não da constituição de Provisões para Contingências em 31 de dezembro, em relação às mesmas. Opinião com Ressalvas Em nossa opinião, exceto pelos efeitos das ocorrências citada no item anterior, às demonstrações financeiras sob exame apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase 01 – Para o desenvolvimento de suas atividades a CODEM é dependente do recebimento de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, que atingiram no exercício R\$ 14.600, destinados ao custeio das despesas de Pessoal, montante este superior a Receita Operacional Bruta de Empresa, que atingiu R\$ 6.571, no mesmo período. Consequentemente verifica-se que a Entidade não dispõe de recursos próprios, gerados pela sua prestação de serviços, em montante suficiente para cobrir suas necessidades, dependendo do recebimento dessas verbas e da política e diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Belém, seu principal acionista para desenvolver suas atividades e manter o seu equilíbrio econômico-financeiro. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo inicial foram elaboradas segundo práticas aplicáveis a entidades em regime normal de suas operações e não incluem quaisquer ajustes a realização ou classificação dos valores ativos ou quanto aos valores ou a classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade das operações da Entidade. Belém (Pa), 24 de abril de 2015. SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES CRC – 2SP 017.676/O-8 ALTINO ALMEIDA DE SOUZA CRC – PA 010039/O-8. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** Aos Acionistas e Administradores da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM. Nós membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, após verificação dos documentos referentes aos atos e fatos de Gestão do Exercício findo em 31.12.2014 e respaldados no parecer emitido pela Sacho – Auditores Independentes, manifestamo-nos favoráveis à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa e demais demonstrativos contábeis da Companhia relativo ao mencionado Exercício. Belém, 23 de abril de 2015. Germano João Albuquerque Noronha Membro – CPF: 212.956.032-68 Hana Sampaio Ghassan Membro – CPF: 297.292.202-63 Sergio de Amorim Figueiredo Membro – CPF: 243.372.262-49.

Protocolo 821136

